



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 606

Ata da Reunião Extraordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 02 (dois) dias do mês de Julho do ano de 2025 às 09h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador ORLINDO DA SILVA NETO, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; ROSALVO ALVES PEREIRA e ZENILDO DE SOUSA XAVIER. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, que submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura dos Projetos de Lei: 01 - PROJETO LEI Nº 475 DE 13 DE JUNHO DE 2025 - "DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG, LOCALIZADO NO BAIRRO RENASCER, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", momento em que foi apresentada EMENDA ADITIVA ORAL AO PROJETO LEI Nº 475, DE 13 DE JUNHO DE 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Jarles Nardy da Silva Chaves, José Aparecido dos Santos, João Carlindo Ferreira, Orlindo da Silva Neto, Raissa Jeane Lacerda Dutra Oliveira, Zenildo de Sousa Xavier, Hermelino Pereira dos Santos Júnior, em que acrescenta-se os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ao artigo 4º do Projeto Lei nº 475, de 13 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - (...): § 3º. A utilização parcial da área do imóvel doado, em desacordo com a finalidade estabelecida nesta Lei, ensejará a reversão automática ao patrimônio do Município da parte não utilizada; § 4º. Além das hipóteses previstas anteriormente, o imóvel reverterá automaticamente se houver cessação das atividades sociais do donatário e/ou desconstituição da pessoa jurídica; § 5º. Fica expressamente vedada a alienação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição do imóvel, total ou parcial, a título gratuito ou oneroso, a terceiros; § 6º. Findos os prazos previstos no caput deste artigo, será criada comissão com a finalidade específica de fiscalizar o início e a conclusão das obras; que colocada a emenda oral aditiva em apreciação plenária, foi APROVADA por 9 (nove) votos FAVORÁVEIS por 1 (um) voto CONTRÁRIO do Senhor Vereador JOEL LIMA DOS SANTOS; em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº 475, DE 13 DE JUNHO DE 2025 em apreciação plenária, onde o mesmo foi APROVADO por 7 (sete) votos

Zenildo de Sousa Xavier

Joel

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

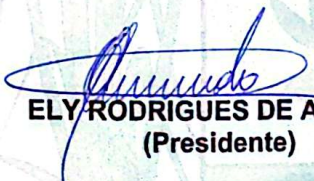
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

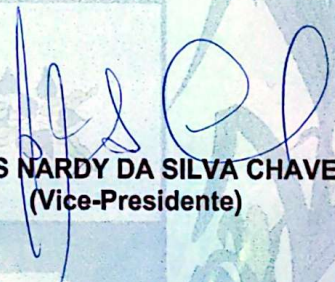
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 607

FAVORÁVEIS por 3 (três) votos CONTRÁRIOS dos Senhores Vereadores: ELDIVO MARQUES DE BRITO, HERLELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR E JOEL LIMA DOS SANTOS; 02 - REQUERIMENTO Nº 04/2025 - Autoria dos Vereadores (a): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; ROSALVO ALVES PEREIRA e ZENILDO DE SOUSA XAVIER, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra sendo utilizada pelos Senhores (a) Vereadores (a): ELDIVO MARQUES DE BRITO; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; e RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso - M/G, 02 (dois) de Julho de 2025.


ELY RODRIGUES DE ALMEIDA
(Presidente)


JARLES NARDY DA SILVA CHAVES
(Vice-Presidente)


JOÃO CARLINDO FERREIRA
(1º Secretário)

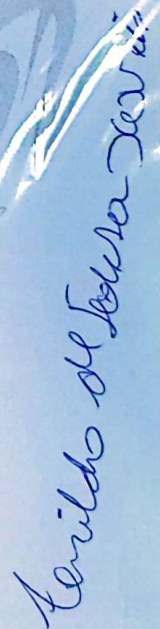

ELDIVO MARQUES DE BRITO
(2º Secretário)











“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’